



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 14/08/22.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2023

Dispõe sobre a designação do Responsável pela Unidade de Compras do Poder Legislativo e dá outras providências.

Secretaria de Administração.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**Considerando** Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**Considerando** a demanda da unidade de compras, com atribuições diversas.

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de agente administrativa, Matrícula Funcional 449, como Coordenadora de Compras do Poder Legislativo de Itiquira, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1247/2023, a partir de 14 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** elaborar e divulgar o catálogo de material e estabelecer os padrões de especificação e nomenclatura, promover estudos periódicos junto ao almoxarifado para fixar e manter o estoque mínimo de materiais de uso comum, elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento dos pedidos de aquisição de material e serviços; elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados a licitação, dispensa e inexigibilidade; receber, instruir e encaminhar processos de licitação as Comissões para os procedimentos licitatórios; providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação no Diário Oficial dos Municípios, executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.

**Parágrafo Único:** Os procedimentos de compras, serão pautados nas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

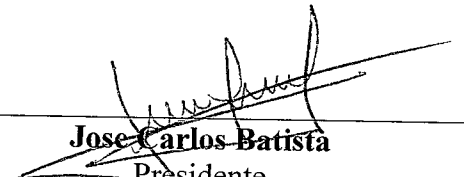
---

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente e na integra portaria 036/2022, e o artigo 1º. da portaria 049/2022.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 11 de agosto de 2023



---

**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
Gestão 2023-2024

**DECRETO MUNICIPAL N° 068, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I -**

**DIRETRIZES DAS PLACAS**

**PLACAS DE ESQUINA**

Tamanho: 50cm x 30cm.

Chapa: aço 16 c/dobras laterais 90°

Pintura: eletrostática

Adesivos: refletivos metalizados

Suporte: alumínio

Tubo: 2 Polegadas - Galvanizado chapa 16

Profundidade: 50cm – Concretado.

**PLACA DE CANTEIRO CENTRAL**

Tamanho: 1,50m x 1,00m.

Chapa: aço 16

Pintura: eletrostática

Adesivos: refletivos metalizados

Suporte: alumínio

Tubo: 2 Polegadas - Galvanizado chapa 16

Profundidade: 50cm – Concretado.

**PLACAS AÉREAS**

Chapa: aço 16

Pintura: eletrostática

Adesivos: refletivos metalizados

Suporte: chapa aço 14

Tubo: 4 polegadas

Chapa: 14 galvanizado

Cotovelo suporte da placa: tubo chapa 14 (2,5 polegadas)

Tubo: 6m de comprimento, sendo aterrado 1 metro com concreto

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 093/2023**

**Dispõe sobre a designação do Responsável pela Unidade de Compras do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**Considerando** Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**Considerando** a demanda da unidade de compras, com atribuições diversas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de agente administrativa, **Matrícula Funcional 449, como Coordenadora de Compras do Poder Legislativo de Itiquira**, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1247/2023, a partir de 14 de agosto de 2023.

**Art. 2º. elaborar e divulgar o catálogo de material e estabelecer os padrões de especificação e nomenclatura, promover estudos periódicos junto ao almoxarifado para fixar e manter o estoque mínimo de materiais de uso comum, elaborar calendário anual de fixação de datas para recebimento dos pedidos de aquisição de material e serviços; elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados a licitação, dispensa e inexigibilidade; receber, instruir e en-**

**caminhar processos de licitação as Comissões para os procedimentos licitatórios; providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação no Diário Oficial dos Municípios, executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas.**

**Parágrafo Único:** Os procedimentos de compras, serão pautados nas Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente e na integra portaria 036/2022, e o artigo 1º. da portaria 049/2022.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 11 de agosto de 2023

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2023**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2022 A JUNHO/2023

1º SEMESTRE DE 2023

RGF – anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL DESPESA EXECUTADA

ÚLTIMO 12 MESES

LIQUIDADADA E INSCRITA EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(a) (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 2.469.079,04 0,00

Pessoal Ativo 2.469.079,04 0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00 0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00 0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 106.894,97 0,00

Indenizações Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00 0,00

Decorrentes de Decisão Judicial 0,00 0,00

Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) 2.362.184,07 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL Valor % Sobre a RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 124.559.443,65

(–) Transferência Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)(§ 13º do art. 166 da CF) 0,00